



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 074/2009

Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2008, cujo objeto é a locação para fins comerciais com prestação de serviços de movimentação de estoques, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 276 do Procedimento CMP/SAO n. 023/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n.º 8.029/90 e Decretos n.º 99.944/90 e 369/91, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.461.699/0270-38, localizada na BR 101 – KM 205 – Barreiros – São José/SC, representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. SIONE LAURO DE SOUZA, CPF n.º 305.854.739-00, residente e domiciliado em Palhoça/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 005/2008 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.91.39, Elemento de Despesa *Outros Serviços de Terceiros - PJ*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foram emitidas as Nota de Empenho n. 2009NE000118 e 2009NE000119, em 19/01/2009, nos valores de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais), respectivamente, para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 005/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 17 de março de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

SIONE LAURO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE REGIONAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI

COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO